



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** GABRIELE LUIZA ESCUDEIRO DOS SANTOS**OBJETO DO CONTRATO:** ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II**DA VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001-10.301.0014.2070-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.024,09 (DOIS MIL, E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** GEOVANIA SOUZA DA SILVA**OBJETO DO CONTRATO:** ATENDENTE**DA VIGÊNCIA:** 05 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.788,73 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** LUCIANA SILVA DOS SANTOS**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** THAIS CARRILHO DOS SANTOS**OBJETO DO CONTRATO:** ATENDENTE**DA VIGÊNCIA:** 05 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.788,73 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 51 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar Serviço de Tecnologia

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	21.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	150.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
262 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.100,00
	158.100,00

Total Geral de Suplementações ...: 329.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
	75.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.100,00
	58.100,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 51 / 2025

20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

75.000,00

75.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

311 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

21.000,00

21.000,00

Total de Reduções: 329.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 29 de Abril de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO